

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA:** MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Julho de 2006

Edição Nº: 013

LEI Nº 859 DE 25 DE JULHO DE 2006. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do magistério no percentual de 4.03% (Quatro vigula zero três por cento). Parágrafo Único: O índice de que trata o caput deste artigo recompõe as perdas salariais dos profissionais do magistério dos últimos doze meses. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de Julho de 2006.

José Sérgio Pinheiro Diógenes  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

LEI Nº 859/25 DE JULHO DE 2006

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

CARGO/CLASSE	VENCIMENTO R\$
Professor Auxiliar – I	R\$ 156,05
Professor Auxiliar – II	R\$ 172,03

Jaguaribe, 25 de Julho de 2006

José Sergio Pinheiro Diógenes  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ADMINISTRAÇÃO PELA RECONSTRUÇÃO DE JAGUARIBE

ANEXO II LEI Nº 859 / 25 DE JULHO DE 2006 Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

### QUADRO PERMANENTE Carga Horária: 25 Hrs semanais

CARGO / CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO	ENQUADRAMENTO
PEB I e Assistente Pedagógico	1	260,08	PEF I (3º Pedagógico)
	2	267,88	PEF II (4º Pedagógico)
	3	275,68	
	4	283,48	
	5	291,28	
	6	299,09	
	7	306,89	
	8	314,69	
PEB II e Assisntete Pedagógico	9	322,49	PEF III
	10	332,17	
	11	341,84	
	12	351,52	
	13	361,92	
	14	370,87	
	15	380,54	
	16	390,22	

Jaguaribe, 25 de Julho de 2006

José Sergio Pinheiro Diógenes  
Prefeito Municipal